



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Faculdade de Formação de Professores**  
**Departamento de Geografia**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado**

**EDITAL PARA SELEÇÃO – TURMA 2020/1**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **02 de outubro a 01 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Geografia, **Curso de Mestrado**, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, para turma com início em 2020/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Geografia, Área de Concentração Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisas, a saber:

- a) Geografia e Relações de Poder;
- b) Natureza e Dinâmica da Paisagem;
- c) Ensino de Geografia.

**I - VAGAS E CLIENTELA:**

**I.1** - Serão oferecidas 25(vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação plena em Geografia e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**I.2** - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

**I.3** - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**II - INSCRIÇÕES:**

**II.1 - Período e Local das inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de **02 de outubro a 01 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08 às 14 horas;**
- b) Local para as inscrições será a Secretaria da Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, Patronato, São Gonçalo, RJ. – Telefone: 3705-2227, ramal 273;
- c) O candidato deverá imprimir o boleto bancário no site <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php> até o dia **31 de outubro de 2019** e efetuar o pagamento no valor de R\$ 100,00;

- d) Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, munido de 1 (uma) via do boleto bancário, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item II.2.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, exclusivamente via SEDEX. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia **01 de novembro de 2019** (DATA LIMITE DE POSTAGEM) para o seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, Patronato, São Gonçalo, RJ. CEP: 24.435-005
- f) A documentação encaminhada com data de postagem dos Correios posterior a **01 de novembro de 2019** não será considerada, sendo imediatamente descartada.
- g) O candidato que fizer a inscrição pelos Correios deverá também enviar mensagem através de e-mail para a Secretaria do Mestrado em Geografia até o dia **01 de novembro de 2019** (mestradogeo.ffp@gmail.com), comunicando a inscrição feita e anexando a ficha de inscrição, diploma de graduação (ou seu substituto previsto em edital), e a imagem do comprovante do envio (recibo dos correios).
- h) As inscrições realizadas através dos correios deverão enviar entre os documentos exigidos (item II.2), também cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma de Graduação Plena (ou seu substituto); Histórico Escolar completo de Graduação Plena; Documento de identidade; CPF.
- i) A comissão organizadora e a coordenação do Programa não se responsabilizam pelo extravio de documentos enviados pelos Correios.

## **II.2 - Documentos Exigidos:**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do Diploma de Graduação Plena;
  - b.1) os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena anteriores à data de matrícula indicada neste edital;
- c) Cópia do Histórico Escolar completo de Graduação Plena, com data de colação de grau anterior à data de matrícula indicada neste edital;
- d) Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos itens, organizada em ordem cronológica decrescente;
- e) Cópia do Documento de identidade. Não serão aceitos o CNH e nem Carteiras de Identificação funcional;
- f) Cópia do CPF;
- g) Pré-projeto de Pesquisa em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via digital (arquivo PDF, entregue em CD), contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico-conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma de execução em 24 meses; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 a 5 páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não pode ultrapassar 15 páginas. O pré-projeto e o memorial deverão estar num único arquivo;

- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
- i) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015
- i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição;
- i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (manual no link: [http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;
- i.3) a documentação referente ao sistema de cotas será entregue à Secretaria no ato da inscrição do candidato.
- j) tomar ciência das normas do Edital;
- k) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- l) candidatos que cursaram a graduação em IES estrangeiras deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Não é necessário tradução para as línguas estrangeiras francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês).

**II.3** - No ato da inscrição o candidato deverá optar por um idioma, entre os arrolados abaixo, para prestar a prova de Língua Estrangeira:

1. Espanhol;
2. Inglês;
3. Francês.

A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de certificado de Exame de Proficiência na Língua, cuja validade esteja contemplada.

**II.4** - O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

**II.5** - Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, quando for o caso. Não é necessário tradução para as línguas estrangeiras francas do meio acadêmico (Espanhol, Francês e Inglês);
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

**II.6** – Todos os documentos listados neste item deverão ser entregues no ato de inscrição não sendo aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição. Inclui a documentação comprobatória do sistema de cotas.

### **III – Sistema de Cotas**

**III.1.** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015

(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257dcf005e8bb7?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**III.2. A condição socioeconômica é fator determinante** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**III.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.**

**III.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis ([http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)):

- a) O Formulário de Informações Socioeconômicas (questionário) (disponível em: <http://www.sr2.uerj.br/depq/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>) em um envelope lacrado;
- b) Sua opção de cota, em outro envelope lacrado (<http://www.sr2.uerj.br/depq/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>).
- c) Entregar toda Documentação referente ao Sistema de Cotas no ato da inscrição no processo seletivo.

d) A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

**III.5.** Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrição estabelecido no calendário do presente processo seletivo na secretaria do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/depj/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

**III.6.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

**III.7** Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

### **III.8. Das comissões de Análise de Cotas**

#### **8.1. Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- a) Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- b) Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- c) Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

#### **8.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- a) Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

### **III.9. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato:**

- a) O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b) Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.
- c) **Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**
- d) Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- e) Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

## **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1** - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

### **ETAPA 1 – Homologação das candidaturas**

Entrega dos documentos e homologação das inscrições.

### **ETAPA 2 – Prova escrita**

a) Prova Escrita, com caráter eliminatório;

a.1) A prova constará de duas questões: a primeira, obrigatória para todos, sobre o tema Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia. A segunda questão, escolhida pelo candidato, entre os temas das Linhas de Pesquisa do Programa (Geografia e Relações de Poder; Natureza e Dinâmica da Paisagem; Ensino de Geografia), baseadas na bibliografia em anexo;

a.2) A prova será sem consulta a qualquer material e terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

a.3) O exame da Prova Escrita dos candidatos pela Comissão de Seleção incluirá os seguintes itens: demonstração de entendimento e de interpretação dos itens/temas propostos; manifestação de pensamento crítico referenciado na produção acadêmica do campo da Geografia e ciências afins; e comprovação de domínio da bibliografia recomendada no presente Edital, bem como o domínio da norma culta da língua, dispondo do texto de forma coerente, coesa e correta ortograficamente.

### **ETAPA 3 – Defesa Oral de Projeto e Memorial**

a) Caráter classificatório.

a.1) Será uma arguição do pré-projeto, sobre a análise do Currículo Lattes e do memorial do candidato. Os Pré-projetos serão avaliados em função de autoria, coesão e correção textual, clareza quanto aos objetivos e metodologia, consistência teórico-conceitual, coerência entre as partes apresentadas e seu conjunto enquanto proposta, viabilidade e articulação com as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Geografia. Os aspectos avaliados no currículo compreenderão: I- as atividades acadêmicas; II- publicações e produção científica; III- atividades de ensino componentes da experiência do/a candidato/a. Os itens do currículo serão analisados na sua relação com a proposta de trabalho indicada no pré-projeto. O memorial será avaliado levando em consideração a trajetória acadêmica e profissional do candidato e a relação com o pré-projeto apresentado.

### **ETAPA 4 – Prova de Língua Estrangeira**

a) Prova de Língua Estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas, onde deverá ser realizada a tradução de texto de Geografia, sendo permitida somente a utilização de dicionário da língua estrangeira e trazido pelo próprio candidato. A Prova de Aptidão em Idioma Estrangeiro exigirá dos candidatos a demonstração de compreensão do texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o candidato está apto ou não em Idioma Estrangeiro.

a.1) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

### **ETAPA 1 – Homologação das candidaturas**

a) Será considerado aprovado nesta etapa, tornando-se apto a participar das demais etapas do processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação em Geografia – mestrado da FFP/UERJ, aquele que, após conferência e avaliação da documentação entregue, tiver a

inscrição validada pela Comissão Organizadora responsável pela seleção. A Comissão divulgará lista contendo os candidatos cujas inscrições foram homologadas, em data e local previsto neste edital.

### **ETAPA 2 – Prova escrita**

- a) Será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), atribuída em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) Os candidatos aprovados na Prova Escrita farão a Defesa Oral de Projeto e Memorial e a prova de língua estrangeira;

### **ETAPA 3 - Defesa Oral de Projeto e Memorial**

- a) Será atribuída na Defesa Oral de Projeto e Memorial nota em um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) – sendo assim distribuídos:
  - a1- até 7,0 para o pré-projeto;
  - a2- até 2,0 para currículo;
  - a3- até 1,0 para memorial.

### **ETAPA 4 – Prova de Língua Estrangeira**

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de apto.
  - a.1) O candidato que for considerado NÃO APTO na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 12 (doze) meses, em data definida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia;
  - a.2) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do programa;
  - a.3) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

### **ETAPA 5 – Classificação final**

- a) A média final do candidato corresponderá à média aritmética dos resultados obtidos na Prova Escrita e na Defesa Oral de Projeto e Memorial;
- b) Será considerado aprovado o candidato cuja média aritmética dos resultados (Prova Escrita e Defesa Oral de Projeto e Memorial;) for superior a 7,0 (sete);
- c) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- e) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - e.1) terá preferência o candidato mais idoso;
  - e.2) maior nota na Defesa Oral de Projeto e Memorial;;
  - e.3) maior nota na Prova Escrita.

## **VI - MATRÍCULA:**

**VI.1.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa;

**VI.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Não serão aceitos o CNH e nem Identificação Profissional;

**VI.3.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, acompanhado de histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula, impossibilitará o aluno de defender sua dissertação de mestrado, sendo o mesmo desligado do Programa;

**VI.4.** A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Geografia realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2020, de 10 às 14 horas, na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo;

## **VII - CALENDÁRIO:**

### **A) INSCRIÇÕES:**

Data: **02 de outubro a 01 de novembro de 2019.**

Horário: de 08 às 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

### **B) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Data: **11 de novembro de 2019.**

Horário: a partir das 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do Programa ([www.ppgg.ffp.uerj.br](http://www.ppgg.ffp.uerj.br))

### **C) PRAZO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Data: **11 e 12 de novembro de 2019.**

Horário: 08:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

### **D) RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Data: **18 de novembro de 2019.**

Horário: 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

### **E) PROVA ESCRITA:**

Data: **19 de novembro de 2019.**

Horário: 09 às 13 horas.

Local: Mini-auditório e sala 155 da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

### **F) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS HORÁRIOS DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL:**

Data: **05 de dezembro de 2019.**

Horário: 14 horas.

Local: Bloco “C” da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

### **G) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**



Data: **06 e 09 de dezembro de 2019.**

Horário: 08 às 14 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

**H) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA**

Data: **11 de dezembro de 2019**

Horário: 14 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

**I) DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL:**

Data: **12 e 13 de dezembro de 2019.**

Horário: 09 às 18 horas

Local: Bloco B - salas 306 e 312-A, da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo.

**J) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DE PROJETO E MEMORIAL:**

Data: **18 de dezembro de 2019.**

Horário: 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

**K) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:**

Data: **13 de dezembro de 2019.**

Horário: de 14 às 16 horas.

Local: Mini-auditório e sala 155 da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

**L) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:**

Data: **20 de dezembro de 2019.**

Horário: 12 horas.

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

**M) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):**

Data: **05 de dezembro de 2019.**

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

**N) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):**

Data: **06 e 09 de dezembro de 2019.**

Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

O) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: **19 de dezembro de 2019.**

Horário: às 14:00 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

P) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **20 de dezembro de 2019.**

Horário: 12 horas.

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ e na página do Programa ([www.ppgg.ffp.uerj.br](http://www.ppgg.ffp.uerj.br))

Q) MATRÍCULA:

Data: **10 de fevereiro de 2020.**

Horário: 10 às 14 horas.

Local: Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

R) RECLASSIFICAÇÃO:

Data: **11 de fevereiro de 2020.**

Horário: 14 horas

Local: Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

S) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: **12 de fevereiro de 2020.**

Horário: 10 às 14 horas

Local: Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo - UERJ.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados;

c) O exame de seleção só terá validade exclusivamente para Curso que será iniciado em 2020/1º semestre;

d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação;

e) As disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós-graduação em Geografia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia, poderão ser oferecidas nos turnos manhã, tarde ou noite, de 2ª a 6ª feira, de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do referido Programa;

f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar

da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

g) A oferta de Bolsas de Estudo sofre variações em função da disponibilidade de recursos e dos critérios próprios das Agências de Fomento. A aprovação e classificação no processo seletivo não indica automaticamente o recebimento de Bolsa de Estudo. Os princípios e regras para distribuição das Bolsas de Estudo são definidos pelo Colegiado da Pós-graduação e executados pela Comissão de Bolsas.

h) Nenhuma informação sobre resultado de qualquer etapa do processo seletivo regulado por este edital será fornecida através de ligação telefônica.

i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação;

j) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

## **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo – FFP

Departamento de Geografia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Rua Francisco Portela, nº 1470, Bloco C, 410, Patronato, São Gonçalo, RJ - CEP 24435-005.

Telefone: 3705-2227, ramal 273.

Email: [mestradogeo.ffp@gmail.com](mailto:mestradogeo.ffp@gmail.com)

---

**Manoel Martins Santana Filho e Vinicius da Silva Seabra**  
**Coordenação do PPGG – FFP/UERJ**

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

#### 1ª Questão Geral

- **Lacoste, Yves.** A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a Guerra. Campinas: Ed. Papirus, 1988.
- **Lefebvre, Henri.** Prefácio: a produção do espaço. *Estudos Avançados*, 27(79), 2013 (123-132).
- **Moreira, Ruy.** Para onde vai o Pensamento Geográfico? Por uma epistemologia crítica. Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2006. Capítulos 1, 2, 3 e 4 (9-111).
- **Porto-Gonçalves, Carlos Walter.** A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2006. Parte II.
- **Christofoletti, Antônio.** Modelagem de Sistemas Ambientais. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999. Capítulos 1 e 2 (1 a 32).
- **Dagnino, Ricardo de Sampaio; Carpi Junior, Salvador.** 2007. RISCO AMBIENTAL: CONCEITOS E APLICAÇÕES. Climatologia e Estudos da Paisagem, Rio Claro, Vol.2, 2, julho/dezembro, pp. 49-87.

#### 2ª Questão Específica – Linha Geografia e Relações de Poder

- **Harvey, David.** 17 Contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. cap. 5; Cap 6; Cap 11; Cap 16
- **Masse, Doreen B.** Pelo espaço: uma nova política da espacialidade (Cap. 6: Espacializando a história da modernidade). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- **Santos, Renato Emerson dos.** Movimentos Sociais e Geografia: Sobre a(s) espacialidade(s) da ação social. Rio de Janeiro: Consequência, 2011. Cap. 3 (Geografia e Política: a questão da escala) pp. 79-134.
- **Santos, Milton.** A natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Edusp, 2008. Capítulo 10. (p. 233-259)

#### 2ª Questão Específica – Linha Natureza e Dinâmica da Paisagem

- **Castro, C.M.; Peixoto, M.N.O. & Rio, G.A.P.** Riscos Ambientais e Geografia: Conceituações, Abordagens e Escalas. Anuário do Instituto de Geociências (UFRJ), v. 28 (2), p. 11-30, 2005.
- **Christofoletti, Antônio.** Modelagem de Sistemas Ambientais. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda., 1999. Capítulo 3 (35 a 50).

- **Rodriguez, J.M.M.;** (org.). Geocologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2010. Capítulos 1, 2 e 3

- **Gregory, K.J.** A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1992.

## **2ª Questão Específica – Linha Ensino de Geografia**

- **Cavalcanti, Lana de S.** Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos. Campinas: Ed. Papirus, 1998. (capítulos 1,2 e 3)

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella.; STEFENON, Daniel Luiz. A Ciência Geográfica na escola: pressupostos de um currículo escolar fundamentado no conhecimento escolar. **Uni-pluri (Medellin)**, v. 43, 2015, pp. 15-23. <http://aprendeenlinea.udea.edu.co/revistas/index.php/unip/article/view/23631>

- **Moreira, Ruy.** O Discurso do Averso: para a crítica da Geografia que se ensina. São Paulo: Ed. Contexto, 2014

- **Couto, Marcos Antonio Campos.** Ensinar Geografia na escola pública de hoje. In: Ana Cláudia Ramos Sacramento; Charlles da França Antunes; Manoel Martins de Santana Filho. (Org.). Ensino de geografia: produção do espaço e processos formativos. 1ª ed. Niterói: Ed. Consequência/FAPERJ/FFP-UERJ, 2015, v. único, p. 109-130.

**MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudênio.** Por que a urgência da Reforma do Ensino Médio? Medida Provisória nº 746/2016, (LEI Nº 13.415/2017). **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 139, p.355-372, abr.-jun., 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00355.pdf>

## ANEXO II

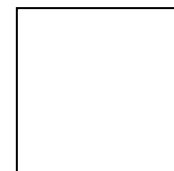
### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto de Pesquisa, contendo: resumo do projeto; apresentação do tema; justificativa; objetivos; base teórico-conceitual e metodologia de investigação; viabilidade e cronograma; referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa, entre 8 e 12 páginas, deverá ser apresentado em folhas brancas modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português. O Pré-projeto deverá vir acompanhado de um Memorial, de 3 a 5 páginas, com um histórico de sua formação e atuação acadêmico-profissional expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Geografia, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. A soma do número de páginas do pré-projeto e do memorial não pode ultrapassar 15 páginas.

## ANEXO III



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo  
 Departamento de Geografia  
 Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa



Formulário de Inscrição – FI						
<b>01 - Inscrição</b>			<b>02 – Identificação do Curso</b>			
Ano	Período	Nº	Código do Curso	Nome do Curso		
2020	1		PPGG-FFP	Mestrado em Geografia – Produção Social do Espaço: Natureza, Política e Processos Formativos em Geografia		
<b>03 - Nome do candidato</b>						
<b>04 – Filiação</b>						
<b>05 - Sexo</b>		<b>06 – Estado Civil</b>			<b>07 - Nascimento</b>	
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Divorciado		Dia	Mês
<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Outros			Ano
<b>08 – Naturalidade</b>				<b>09 – Nacionalidade</b>		
UF	Cidade			Nome do País		
<b>10 – Identidade</b>			<b>Data da Emissão</b>			
Número	Org. Expedidor	Dia	Mês	Ano	<b>11 – CPF</b>	
<b>12- Endereço (Rua, Av., etc.)</b>				<b>Número/Complemento</b>		
Bairro		Cidade			UF	CEP
<b>13 - Telefone/Celular</b>				<b>14 – E-mail</b>		
<b>15 - Formação (Curso de Nível Superior)</b>					<b>16 – Início/Conclusão (m/a)</b>	
<b>17 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Origem)</b>					UF	País
<b>18 – Atividade profissional atual:</b>						
Instituição:						
<b>19 – Linha de Pesquisa em que pretende desenvolver seu projeto:</b>						
( ) Geografia e Relações de Poder ( ) Natureza e Dinâmica da Paisagem ( ) Ensino de Geografia						
<b>20 – Orientador/a (citar três nomes de professores da Linha de Pesquisa, em ordem de prioridade)</b>						
A-		B-		C-		
<b>21 – Língua estrangeira</b>						
( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Francês						
<b>22- Opção pelo sistema de cotas: não ( ) sim ( ) Modalidade da cota:</b>						
Li e estou de acordo com os termos do Edital e assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.						
<b>Data</b>			<b>Assinatura do Candidato</b>			
/ /						



-----

**UERJ/FFP/DGEO**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA - SELEÇÃO 2020**

INSCRITO PARA SELEÇÃO SOB O N°: \_\_\_\_\_ /2020

Documento(s) apresentado(s) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Conferido e autenticado por \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_